

Ofício nº 35/ACAFE/2024

Florianópolis, 27 de novembro de 2024

À Excelentíssima Senhora
Deputada PAULINHA
Primeira-Secretária
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Assunto: Manifestação sobre o Projeto de Lei Complementar nº 0023/2023

Senhora Deputada,

Em atenção ao Ofício GPS/DL/0416/2024, de 21 de novembro de 2024, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 0023/2023, que "Altera o art. 9º da Lei Complementar nº 831, de 31 de julho de 2023, para o fim de incluir no programa cursos de graduação novos já autorizados", apresentamos, por meio deste, a manifestação da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE).

A ACAPE entende que o referido Projeto de Lei Complementar **está em consonância com os princípios que regem a autonomia universitária**, assegurada pelo art. 207 da Constituição Federal, e reitera que as universidades e centros universitários têm competência para autorizar a abertura de novos cursos de graduação, conforme os processos de avaliação e planejamento institucional.

Nesse sentido, **manifestamos nossa plena concordância com a proposição**, por reconhecer que a inclusão de cursos de graduação novos e já autorizados no programa contribui para o fortalecimento da educação superior catarinense, promovendo acesso e inclusão, além de atender às demandas regionais por formação profissional qualificada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reiteramos nosso compromisso com o avanço da educação superior em Santa Catarina.

Atenciosamente,

ASSOCIACAO
CATARINENSE DAS
FUNDACOES
EDUCACIONAIS:82892472
000160

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO CATARINENSE DAS
FUNDACOES
EDUCACIONAIS:82892472000160
Dados: 2024.11.27 08:49:09 -03'00'

Profª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Presidente da Associação Catarinense das Fundações Educacionais – ACAPE

